



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

**CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO Nº 41/2011**

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e, conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião realizada em 02 de junho de 2011;

Considerando o MEMO/ Nº 42/2011, do *campus* Sapucaia do Sul, datado de 03 de março de 2011:

Considerando, ainda, o MEMORANDO N.º 067/2011, da Pró-reitoria de Ensino, datado de 30 de maio de 2011,

**R E S O L V E:**

Aprovar a não oferta de vagas para o curso **Superior de Tecnologia em Sistema para Internet** e para o curso de **Formação Pedagógica**, ambos EAD, no *campus* Sapucaia do Sul, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

Pelotas, 03 de junho de 2011.

  
ANTÔNIO CARLOS BARUM BROD  
Presidente do Conselho Superior